



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 355

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.090

PROCESSO Nº 87.421

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei complementar altera o Código de Obras e Edificações, para exigir isolamento acústico nos locais que especifica.

A propositura tem a sua justificativa à fl. 04.

É o relatório.

PARECER:

Do ponto de vista formal, o projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição de legalidade, tanto no que concerne à competência (art. 6º, “caput” e inciso XIII), quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 45)¹, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Explica o Edil que, a propositura objetiva atender aos constantes reclamos da população que reside próximo de academias de dança e outros estabelecimentos que tocam músicas e utilizam aparelhos de som com volume acima do permitido, perturbando o sossego dos munícipes.

¹AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei 7.247/2014, do Município de Guarulhos, que altera o Código de Obras Municipal, para dispor sobre a manutenção de geradores de energia elétrica e o isolamento acústico de salões de festas em edifícios habitacionais de médio e alto padrão. Vício de iniciativa inexistente. Matéria que não se insere nas hipóteses excepcionais de reserva de iniciativa. Alegação de afronta ao princípio da separação dos Poderes. Não ocorrência. Lei que não versa sobre atos típicos da gestão administrativa do Município. Ação julgada improcedente. (TJSP; ADI 2052729-81.2014.8.26.0000; Relator: Antonio Carlos Villen; Órgão Especial; Data do Julgamento: 03/12/2014)



Relativamente ao quesito mérito,
pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do art. 139, I, c.c. art. 47,
do Regimento Interno, sugerimos a manifestação, além da Comissão de Justiça e
Redação, da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

QUÓRUM: maioria absoluta (parágrafo
único do art. 43, L.O.J.).

Jundiaí, 20 de outubro de 2021

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito